



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA Nº 050 / 2019

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ E COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2019, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **MARIA DA GLÓRIA MARCONDES**, CPF: 636.259.706-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura de Brazópolis, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula 189-2, CBO 992225, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 002/2015.

Art. 2º. Os **PROVENTOS PROPORCIONAIS** serão calculados na forma do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 14 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 03, DE ABRIL DE 2019.

